

**179ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**ACTUALIZAÇÃO DO CÓDIGO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA/1994**

Considerando que o “Código da Divisão Administrativa/Revisão 1994”, foi aprovado para utilização no âmbito do Sistema Estatístico Nacional (SEN) pela 86ª Deliberação do CSE, tendo sido posteriormente publicado no Diário da República (D.R. nº41/95, II Série, de 17 de Fevereiro);

Tendo em consideração a alteração registada na Divisão Administrativa do País, aprovada pela Assembleia da República e publicada em Diário da República (D.R. nº 145/99 de 24 de Junho), a qual implica uma actualização ao Código em vigor no âmbito do SEN;

Considerando ainda que dessa actualização deverá ser dado amplo conhecimento aos principais produtores e utilizadores de informação estatística;

**A Secção Permanente de Planeamento, Coordenação e Difusão**, de acordo com as suas competências, **decidiu** na reunião realizada em 5 de Novembro de 1999 **aprovar, para divulgação por publicação no Diário da República, a seguinte alteração a introduzir ao Código da Divisão Administrativa/1994:**

<b>Código</b>	<b>Designação Nova</b>	<b>Designação Antiga</b>	<b>Concelho</b>	<b>Distrito</b>
13 11 28	Rans	Rãs	Penafiel	Porto

Lisboa, 5 de Novembro de 1999

O Presidente da Secção, Virgílio Caeiro Chambel

O Secretário do CSE, Pedro Jorge Nunes da Silva Dias